



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 004/2018 - DO LEGISLATIVO (de autoria da Mesa Diretora)

"Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o período de 5 de junho de 2.018 a 31 de dezembro de 2020."

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Municipal, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Secretários Municipais serão remunerados através de subsídios equivalente a R\$ 7.493,11 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos) mensais, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo Único - Não estão compreendidos nas vedações de que trata o caput, os valores que os Secretários municipais terão direito a receber a título de 13º salário e 1/3 (um terço) de férias.

Artigo 2º - O subsídio dos Secretários Municipais poderá ser reajustado anualmente, observadas as regras do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 3.361, de 10 de novembro de 2.016 e demais normas relativas aos subsídios dos agentes políticos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 30 de maio de 2018.


JULIMAR PELIZARI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ERNEY ANTÔNIO DE PAULA
1º SECRETÁRIO


EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

Processo nº 213/18
Protocolado às fls. 46
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
30 de 05 de 2018
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo